



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.862 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

A Prefeita do Município de Rio das Flôres - RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.709.614,00 (um milhão, setecentos e nove mil e seiscentos e quatorze reais), para atender as despesas das Secretarias Municipais, como se segue:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
05.01	Sec. M. de Educação – FUNDEB	12.361.2004.2016	31.90.04.00	015	43.100,00
05.01	Sec. M. de Educação – FUNDEB	12.361.2004.2016	31.90.11.00	015	590.940,00
05.01	Sec. M. de Educação – Ensino Infantil – Manutenção	12.365.2005.2025	31.90.11.00	015	140.000,00
05.01	Sec. M. de Educação – Ensino Infantil – Manutenção	12.365.2005.2025	31.90.16.00	015	10.000,00
01.01	Sec. M. de Governo – Gestão	04.122.2016.2001	31.90.16.00	000	2.500,00
02.01	Sec. M. de Planejamento – Gestão	04.122.2016.2003	31.90.11.00	000	2.800,00
03.01	Sec. M. de Fazenda - Gestão	04.123.2016.2006	31.90.16.00	000	2.800,00
04.01	Sec. M. de Administração – Gestão	04.122.2016.2008	31.90.04.00	000	8.800,00
04.01	Sec. M. de Administração – Gestão	04.122.2016.2008	31.90.11.00	000	56.000,00
07.01	Sec. M. de Cultura e Turismo – Gestão	23.122.2003.2034	31.90.11.00	000	13.500,00
08.01	Sec. M. de Obras e Serviços Públicos – Gestão	15.452.2015.2042	31.90.04.00	000	8.510,00
08.01	Sec. M. de Obras e Serviços Públicos – Gestão	15.452.2015.2042	31.90.11.00	000	20.600,00
08.01	Sec. M. de Obras e Serviços Públicos – Gestão	15.452.2015.2042	31.90.16.00	000	16.810,00
08.01	Sec. M. de Obras e Serviços Públicos – Próprios Municipais – Conservação	15.452.2015.2043	31.90.11.00	000	8.700,00
08.01	Sec. M. de Obras e Serviços Públicos – Limpeza Pública - Manutenção	15.452.2015.2046	31.90.11.00	000	46.000,00
	Sub-Total				971.060,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
08.01	Sec. M. de Obras e Serviços Públicos – Funerário - Manutenção	15.452.2015.2047	31.90.16.00	000	2.500,00
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Gestão	27.812.2007.2053	31.90.16.00	000	2.800,00
01.01	Sec. M. de Governo – Gestão	04.122.2016.2001	33.90.14.00	000	2.800,00
03.01	Sec. M. de Fazenda – Gestão	04.123.2016.2006	33.90.39.00	004	60.000,00
03.01	Sec. M. de Fazenda – INSS Amortização e Serviço da Dívida Interna	28.843.2016.1002	46.90.71.00	004	102.000,00
04.01	Sec. M. de Administração – Cesta Básica	04.131.2016.2009	33.90.46.00	000	28.000,00
04.01	Sec. M. de Administração – PASEP – Formação do Patrimônio Público	09.273.2016.2013	33.90.47.00	004	50.000,00
05.01	Sec. M. de Educação - Ensino Fundamental – Manutenção	12.361.2004.2015	33.90.14.00	000	2.800,00
05.01	Sec. M. de Educação – Transporte Escolar Combustível	12.361.2004.2023	33.90.30.00	000	132.750,00
06.01	Sec. M. de Agropecuária – Agropecuária – Manutenção de Combustível	04.122.2001.2032	33.90.30.00	004	32.104,00
08.01	Sec. M. de Obras Serviços Públicos – Veículos e Máquinas – Combustível	15.452.2015.2052	33.90.30.00	004	101.700,00
08.01	Sec. M. de Obras Serviços Públicos – Iluminação Pública	15.452.2015.2045	33.90.39.00	004	198.000,00
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC	27.812.2007.2069	31.90.11.00	000	23.100,00
	Total				1.709.614,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em vigor.

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
05.01	Sec. M. de Educação – Ensino Fundamental – Manutenção	12.361.2004.2015	31.90.04.00	000	24.900,00
05.01	Sec. M. de Educação – Ensino Fundamental – Manutenção	12.361.2004.2015	31.90.11.00	000	177.800,00
	Sub- Total				202.700,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
05.01	Sec. M. de Educação – Ensino Fundamental – Manutenção	12.361.2004.2015	31.90.13.00	000	200.000,00
05.01	Sec. M. de Educação – Ensino Fundamental – Manutenção	12.361.2004.2015	31.90.16.00	000	15.650,00
05.01	Sec. M. de Educação – FUNDEB	12.361.2004.2016	31.90.13.00	015	320.000,00
05.01	Sec. M. de Educação – Ensino Infantil-Manutenção	12.365.2005.2025	31.90.13.00	015	83.600,00
05.01	Sec. M. de Educação – Merenda Escolar – Recurso Próprio	12.361.2004.2017	31.90.11.00	000	86.000,00
05.01	Sec. M. de Educação – Merenda Escolar – Recurso Próprio	12.361.2004.2017	31.90.13.00	000	26.830,00
03.01	Sec. M. de Fazenda – Gestão	04.123.2016.2006	31.90.11.00	000	110.000,00
03.01	Sec. M. de Fazenda – Gestão	04.123.2016.2006	31.90.13.00	000	54.000,00
08.01	Sec. M. de Obras e Serviços Públicos – Gestão	15.452.2015.2042	31.90.13.00	000	120.000,00
08.01	Sec. M. de Obras e Serviços Públicos – Estradas Municipais - Conservação	15.452.2015.2049	31.90.13.00	000	36.000,00
08.01	Sec. M. de Obras e Serviços Públicos – Estradas Municipais – Conservação	15.452.2015.2049	31.90.16.00	000	32.000,00
08.01	Sec. M. de Obras e Serviços Públicos – Estradas Municipais – Conservação	15.452.2015.2049	31.90.11.00	000	31.000,00
08.01	Sec. M. de Obras e Serviços Públicos – Vias Urbanas – Conservação	15.452.2015.2048	31.90.11.00	000	63.000,00
08.01	Sec. M. de Obras e Serviços Públicos – Vias Urbanas – Conservação	15.452.2015.2048	31.90.13.00	000	22.100,00
08.01	Sec. M. de Obras e Serviços Públicos – Gestão da Oficina Municipal	15.452.2015.2050	31.90.11.00	000	21.300,00
08.01	Sec. M. de Obras e Serviços Públicos – Gestão da Oficina Municipal	15.452.2015.2050	31.90.13.00	000	16.000,00
	Sub-Total				1.440.180,00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Gestão	27.812.2007.2053	31.90.11.00	000	22.870,00
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer - Gestão	27.812.2007.2053	31.90.13.00	000	18.000,00
01.01	Sec. M. de Governo - Gestão	04.122.2016.2001	31.90.11.00	000	153.600,00
01.01	Sec. M. de Governo - Gestão	04.122.2016.2001	31.90.13.00	000	74.964,00
	Total				1.709.614,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 8 de dezembro 2016.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 8 de dezembro de 2016.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal